



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI N° 1348 =

“Dispõe sobre a criação de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, nos termos desta Lei, os Departamentos de: Transporte, e Obras e Edificações.

Art.2º - Ficam criados ,ainda , os Cargos Comissionados de:

- I - Coordenador Fiscal; ✓
- II - Conservador de Estradas; ✓
- III - Mecânico de Máquinas e Equipamentos Pesados; ✓
- IV - Ajudante de Mecânico; ✓
- V - Gerente de Programa de Saúde da Família; ✓
- VI - Chefe de Departamento; e
- VII - Faxineira ✓

Art. 3º - Os valores correspondentes e o quantitativo de cargos comissionados são os constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos até 31 do mês de dezembro do ano dois mil (2.000).

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 20 DE OUTUBRO DE 1999.


Ronan Rangel
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE DEPARTAMENTO	2	CC-3	713,17
COORDENADOR FISCAL	8	CC-6	393,00
CONSERVADOR DE ESTRADAS	8	CC-7	195,00
MECÂNICO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	2	CC-8	520,00
AJUDANTE DE MECÂNICO	2	CC-9	136,00
GERENTE DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1	CC-10	2.000,00
FAXINEIRA	8	CC-11	136,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 20 DE OUTUBRO DE 1999.


Ronan Rangel
Prefeito Municipal